



Processo nº 11487/2021

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 11487/2021

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS NO ANO DE 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CRENCIAMENTO: DE 22/10/2021 ATÉ O DIA 07/11/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2021 às 09:00 h

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 11487/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, na forma do disposto no processo administrativo n.º 11487/2021, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Premiação de artistas e fazedores de cultura de todas as linguagens artísticas e culturais**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1. O chamamento público tem por objeto a seleção de vídeos autorais de artistas que expressem o fazer artístico no território de Volta Redonda.
- 1.2. O Chamamento Público tem por objeto a premiação de propostas de audiovisual, visando à fruição e o fortalecimento das linguagens artísticas no município de Volta Redonda com o apoio do audiovisual.
- 1.3. As propostas premiadas comporão material artístico para a realização de um festival artístico de Curta Metragem denominado “Narrativas de Volta Redonda”, a ser realizado preferencialmente de forma virtual nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.
- 1.4. Além da exibição nos canais online, as propostas premiadas, serão agrupadas e poderão ser exibidas de forma presencial em mostras e festivais, em salas de cinema, CRAS, escolas, e equipamentos públicos na cidade de Volta Redonda e em outras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

idades. Respeitando sempre os protocolos de segurança e sanitários vigentes no momento.

1 DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão Participar:

1.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

1.1.2 Pessoas que apresentem a comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

1.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

1.2.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

1.2.2 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

1.2.3 Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura;

1.2.4 Membros da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;

1.2.5 Pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Descentralizar os recursos, fazendo com que a premiação chegue prioritariamente aos agentes culturais que ainda não foram contemplados em editais anteriores da Lei Aldir Blanc.

2.2 Fortalecer as expressões das linguagens artísticas e culturais;

2.3 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Artistas de Volta Redonda nos variados segmentos;

2.4 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a produção artística.

2.5 Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das artes.

2.6 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais) para conferir prêmio aos artistas contemplados.

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (BRUTO) | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------------|----------------|--|-------------------------------|--------------------|
| 1 | 39 | Prêmio | Premiação de Artistas de Volta Redonda | R\$1.518,00 | R\$59.202,00 |

3.2 Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura, descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Lei 14.150 de 12 de Maio de 2021.

3.3 As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021 e subsequentes, assim classificados:

Dotação:

· Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

430048-3/2021 – 080113.392.1017.4699 3339031000000 0092

3.4 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.1 condiz com valor bruto, será pago em parcela única para cada artista contemplado. O valor não se refere à prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

3.5 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados.

3.6 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

4.1 As propostas selecionadas nos itens 4.1.do termo de referência - Anexo 1 deste edital serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural podendo ser utilizado pela prefeitura em distribuições gratuitas em eventos e ações culturais ou de interesse cultural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

5.2 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

5.2.1 Cópia de CPF e RG;

5.2.2 Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 06 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;

5.2.3 Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de fundação/início do trabalho na área);

5.2.4 Ficha de inscrição (Anexo I);

5.2.5 Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva;

5.2.6 Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).

5.2.7 Vídeo relativo a proposta em formato (avi, wmv ou mp4) com resolução de 1920 x 1080 ou 720p: 1280 x 720.

5.2.7.1 O vídeo deve ser postado em rede social (Facebook ou Youtube) e apenas o link deve constar na inscrição.

5.2.7.2 Somente os proponentes contemplados deverão encaminhar o produto final conforme item 8 do presente edital.

5.2.7.3 Para democratizar e facilitar a participação, os vídeos podem ser captados e editados através de smartphones simples. O material editado a ser enviado, deve ter duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos (não podendo exceder esse tempo).

5.3 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

5.3.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK: <https://bit.ly/editalnarrativasdevr> até as 23h59 do dia **07/11/2021**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.4 **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

5.4.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 – Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

5.4.1.1 Para inscrições presenciais, deverá ser incluído no envelope pen drive com o final em alta qualidade que será utilizado no produto final no caso da proposta ser contemplada.

5.4.1.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

| |
|---|
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 Narrativas de Volta Redonda |
| Nome Completo: |
| CPF: |

5.5 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

5.6 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda (bit.ly/culturavr) publicado em portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

5.7 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

| | |
|---|--------------------------------|
| Inscrições | 22/10/2021 a 07/11/2021 |
| Sessão Pública (Análise das Propostas) | 08/11/2021 |
| Resultado Parcial | 09/11/2021 |
| Apresentação de Recurso | 10/11/2021 a 17/11/2021 |
| Apresentação de Contra Razões | 18/11/2021 a 24/11/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 25/11/2021 |

5.8 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

5.9 As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante neste Edital, conforme estabelecido no art. 41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

§ 1º e § 2º da Lei 8.666/93, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que será analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural que poderá “deferir”, “indeferir” ou “deferir parcialmente” a interposição.

5.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

5.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 5 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

5.12 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: cgc.pmvr@gmail.com com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DO NARRATIVAS DE VR e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;

5.13 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 DO VÍDEO

6.1 O vídeo deverá ser postado nas redes sociais como etapa da inscrição e a postagem devida acontecer em rede social (Facebook ou Youtube) em data posterior a data de início das inscrições;

6.1.1 Para inscrições virtuais deverá ser incluído link (Facebook ou YouTube) para acessar o Vídeo.

6.1.2 Para inscrições presenciais o vídeo deverá ser entregue junto dos outros documentos de inscrição e deverá estar em conformidade com as características previstas nos itens 6.2.7

6.2 O vídeo deverá ter as seguintes características:

6.2.1 Formato (avi, wmv ou mp4) com resolução de 1920 x 1080 ou 720p: 1280 x 720;

6.2.2 A captação deverá acontecer com a câmera na horizontal;

6.2.3 Não deverá constar no vídeo legendas, logos, banners, créditos e outras informações;

6.2.3.1 As informações de pós produção serão incluídas pela Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.2.4 Os Vídeos deverão ser gravados em áreas públicas na qual seja possível reconhecer a cidade de Volta Redonda como cenário do vídeo a ser submentido.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

§1º Os proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc serão despriorizados;

§2º - Em caso de disponibilidade de vagas, os proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc poderão ser contemplados no presente edital, sendo priorizado os proponentes que receberam menor quantidade de recursos.

7.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1 Tempo de Duração do Vídeo;

7.2.2 Adequação com o objeto;

7.2.3 Realização de linguagem artística

7.2.4 Realização em local público do Município de Volta Redonda;

7.2.5 Enquadramento nos padrões de qualidade previsto no item 6.2.7.

7.3 Serão consideradas “habilitadas” as propostas que cumprirem todos os critérios do item 7.2;

7.4 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a serem efetivadas;

7.5 A Seleção das propostas se darão por meio de sorteio das propostas habilitadas, sendo consideradas contempladas as 39 primeiras colocadas.

7.6 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.6.1 Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais;

7.6.2 O proponente não cumpra com as especificações do item 6.2.7 e/ou não apresente release da obra e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta;

7.6.3 Obras sem caráter artístico/cultural;

7.6.4 Obras relacionadas a partidos políticos;

7.6.5 Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7.6.6 Obras não autorais;
 - 7.6.7 Obras não inéditas;
 - 7.6.8 Obras publicadas nas redes sociais anteriormente a data de início das inscrições;
 - 7.6.9 Obras que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube, Facebook e Instagram.
- 7.7 Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.4 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.8 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura nas redes sociais.

8 Da Execução

- 8.1 Os proponentes selecionados que realizaram inscrições virtuais, deverão enviar para o email projetos.smc@gmail.com o vídeo selecionado em alta qualidade no prazo de 5 dias úteis.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar as logos em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 9.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exibição.
- 9.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 9.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 9.6 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 9.7 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 9.8 A não entrega do material final conforme item 9.1 resultará na desclassificação do proponente e na classificação do artista seguinte na lista de espera conforme item 8.7.
- 9.9 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215- 620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 9.10 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 9.11 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 20 de outubro de 2021.

Anderson José de Faria Souza
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenador de Despesa



Processo nº 11487/2021

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021– PMVR PROCESSO Nº 11487/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA
DE TODAS AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

| <u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u> | |
|--|--|
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039 |
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039 |
| | COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030 – MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE |
| x | PREMIAÇÃO |

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a Premiação de artistas e Agentes Culturais, com vistas ao cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Cultura e da Lei 14.017 (Lei Aldir Blanc).

No caso deste Termo de Referência gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por finalidade a premiação de artistas e agentes culturais que desenvolvam produto artístico no território de Volta Redonda dentro dos critérios definidos e orientado pelo Plano Municipal de Cultura Lei 5.298.

Serão Premiados 39 artistas e agentes culturais, número alcançado baseado nos recursos disponíveis e no entendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural do aporte de premiação razoável para a obra a ser premiado

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021 – PMVR CREDENCIAMENTO PROCESSO nº XXXX PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação, na forma do disposto no processo administrativo n.º 11487/2021, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do Edital, o CHAMAMENTO PÚBLICO para Premiação de artistas e fazedores de cultura de todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

linguagens artísticas e culturais, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DOS OBJETOS

- 1.1. O chamamento público tem por objeto a seleção de vídeos autorais de artistas que expressem o fazer artístico no território de Volta Redonda.
- 1.2. O Chamamento Público tem por objeto a premiação de propostas de audiovisual, visando à fruição e o fortalecimento das linguagens artísticas no município de Volta Redonda com o apoio do audiovisual.
- 1.3. As propostas premiadas comporão material artístico para a realização de um festival artístico de Curta Metragem denominado “Narrativas de Volta Redonda”, a ser realizado preferencialmente de forma virtual nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.
- 1.4. Além da exibição nos canais online, as propostas premiadas, serão agrupadas e poderão ser exibidas de forma presencial em mostras e festivais, em salas de cinema, CRAS, escolas, e equipamentos públicos na cidade de Volta Redonda e em outras cidades. Respeitando sempre os protocolos de segurança e sanitários vigentes no momento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar:

- 2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;
- 2.1.2. Pessoas que apresentem a comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2. Ficam impedidos de participar deste Chamamento:

- 2.2.1. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.2. Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;
- 2.2.3. Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura;
- 2.2.4. Membros da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.2.5. Pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Descentralizar os recursos, fazendo com que a premiação chegue prioritariamente aos agentes culturais que ainda não foram contemplados em editais anteriores da Lei Aldir Blanc.
- 3.2. Fortalecer as expressões das linguagens artísticas e culturais;
- 3.3. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Artistas de Volta Redonda nos variados segmentos;
- 3.4. Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a produção artística.
- 3.5. Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das artes.
- 3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais) para conferir prêmio aos artistas contemplados.

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (BRUTO) | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|------------------------|--------------|
| 1 | 39 | Prêmio | Premiação de Artistas de Volta Redonda | R\$1.518,00 | R\$59.202,00 |

- 4.2. Os recursos financeiros do qual trata o presente chamamento são oriundo do Fundo Nacional de Cultura, descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Lei 14.150 de 12 de Maio de 2021.
- 4.3. Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária , para o corrente exercício de 2021 e subseqüentes, assim classificados.

Dotação:

· Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

430048-3/2021 – 080113.392.1017.4699 3339031000000 0092

- 4.4. O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.1 condiz com valor bruto, será pago em parcela única para cada artista contemplado. O valor não se refere à prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 4.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados.
- 4.6. O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

- 5.1. As propostas selecionadas nos itens 4.1.do termo de referência serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural podendo ser utilizado pela prefeitura em distribuições gratuitas em eventos e ações culturais ou de interesse cultural.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Chamamento;
- 6.2. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Cópia de CPF e RG;
- 6.2.2. Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 06 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- 6.2.3. Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de fundação/início do trabalho na área);
- 6.2.4. Ficha de inscrição (Anexo I);
- 6.2.5. Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva;
- 6.2.6. Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).
- 6.2.7. Vídeo relativo a proposta em formato (avi, wmv ou mp4) com resolução de 1920 x 1080 ou 720p: 1280 x 720.
- 6.2.7.1. O vídeo deve ser postado em rede social (Facebook ou Youtube) e apenas o link deve constar na inscrição.
- 6.2.7.2. Somente os proponentes contemplados deverão encaminhar o produto final conforme item 8 do presente Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.2.7.3. Para democratizar e facilitar a participação, os vídeos podem ser captados e editados através de smartphones simples. O material editado a ser enviado, deve ter duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos (não podendo exceder esse tempo).

6.3. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.4. As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste chamamento e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK <https://bit.ly/editalnarrativasdevr> até as 23h59 do dia **07/11/2021**.

6.5. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.5.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 – Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.5.1.1. Para inscrições presenciais, deverá ser incluído no envelope pen drive com o final em alta qualidade que será utilizado no produto final no caso da proposta ser contemplada.

6.5.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

| |
|---|
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 Narrativas de Volta Redonda |
| Nome Completo: |
| CPF: |

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

6.7. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda (bit.ly/culturavr) publicado em portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

6.8. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

| | |
|---|--------------------------------|
| Inscrições | 22/10/2021 a 07/11/2021 |
| Sessão Pública (Análise das Propostas) | 08/11/2021 |
| Resultado Parcial | 09/11/2021 |
| Apresentação de Recurso | 10 11/2021 a 17/11/2021 |
| Apresentação de Contra Razões | 18/11/2021 a 24/11/2021 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Divulgação do Resultado Final | 25/11/2021 |
|--------------------------------------|-------------------|

- 6.9. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 6.10. As impugnações ao ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante neste Edital, conforme estabelecido no art. 41 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que será analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural que poderá “deferir”, “indeferir” ou “deferir parcialmente” a interposição.
- 6.11. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Chamamento;
- 6.12. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 5 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;
- 6.13. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: cgc.pmvr@gmail.com com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DO NARRATIVAS DE VR e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- 6.14. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DO VÍDEO

- 7.1. O vídeo deverá ser postado nas redes sociais como etapa da inscrição e a postagem devesse acontecer em rede social (Facebook ou Youtube) em data posterior a data de início das inscrições;
- 7.1.1. Para inscrições virtuais deverá ser incluído link (Facebook ou YouTube) para acessar o Vídeo.
- 7.1.2. Para inscrições presenciais o vídeo deverá ser entregue junto dos outros documentos de inscrição e deverá estar em conformidade com as características previstas nos itens 6.2.7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.2. O vídeo deverá ter as seguintes características:

7.2.1. Formato (avi, wmv ou mp4) com resolução de 1920 x 1080 ou 720p: 1280 x 720;

7.2.2. A captação deverá acontecer com a câmera na horizontal;

7.2.3. Não deverá constar no vídeo legendas, logos, banners, créditos e outras informações;

7.2.3.1. As informações de pós produção serão incluídas pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2.4. Os Vídeos deverão ser gravados em áreas públicas na qual seja possível reconhecer a cidade de Volta Redonda como cenário do vídeo a ser submentido.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Chamamento;

§1º Os proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc serão despriorizados;

§2º - Em caso de disponibilidade de vagas, os proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc poderão ser contemplados no presente Chamamento, sendo priorizado os proponentes que receberam menor quantidade de recursos.

8.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1. Tempo de Duração do Vídeo;

8.2.2. Adequação com o objeto;

8.2.3. Realização de linguagem artística

8.2.4. Realização em local público do Município de Volta Redonda;

8.2.5. Enquadramento nos padrões de qualidade previsto no item 6.2.7.

8.3. Serão consideradas “habilitadas” as propostas que cumprirem todos os critérios do item 7.2;

8.4. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a serem efetivadas;

8.5. A Seleção das propostas se darão por meio de sorteio das propostas habilitadas, sendo consideradas contempladas as 39 primeiras colocadas.

8.6. A Comissão poderá não aceitar propostas que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 8.6.1. Não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais;
 - 8.6.2. O proponente não cumpra com as especificações do item 6.2.7 e/ou não apresente release da obra e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta;
 - 8.6.3. Obras sem caráter artístico/cultural;
 - 8.6.4. Obras relacionadas a partidos políticos;
 - 8.6.5. Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
 - 8.6.6. Obras não autorais;
 - 8.6.7. Obras não inéditas;
 - 8.6.8. Obras publicadas nas redes sociais anteriormente a data de início das inscrições;
 - 8.6.9. Obras que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube, Facebook e Instagram.
- 8.7. Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.4 deste chamamento, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 8.8. O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura nas redes sociais.

9. Da Execução

- 9.1. Os proponentes selecionados que realizaram inscrições virtuais, deverão enviar para o email projetos.smc@gmail.com o vídeo selecionado em alta qualidade no prazo de 5 dias úteis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar as logos em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2. Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exibição.

- 10.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.4. Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.5. Os casos omissos no Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.6. O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.7. Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos do Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.8. A não entrega do material final conforme item 9.1 resultará na desclassificação do proponente e na classificação do artista seguinte na lista de espera conforme item 8.7.
- 10.9. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215- 620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.10. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase do Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos do Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 08 de outubro de 2021.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia
Assessor Técnico (DPPF)

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenador de Despesa



Processo nº 11487/2021

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| TÍTULO DA PROPOSTA: | | |
| CÓDIGO DO CADASTRO MUNICIPAL: | | |
| Nome Completo do Proponente: | | |
| RG*: | CPF*: | Nº do PIS: |
| Endereço Completo* | | |
| Telefone: | Email: | |
| Indique se já recebeu recursos da Lei Aldir Blanc: | | |
| Inciso I – Auxílio Emergencial | Inciso II – Subsídio Mensal | Inciso III – Editais e Chamadas |
| () Sim | () Municipal | () Municipal |
| () Não | () Estadual | () Estadual |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| Descreva a Proposta (Release, conceito, objetivos, justificativa, técnicas utilizadas, etc) - (5.000 caracteres). | | |
| Link de acesso do vídeo inscrito (o vídeo deve ser postado em facebook ou youtube para inscrições virtuais ou entregue num pen drive para inscrições presenciais). | | |
| *NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS! | | |
| () CPF | | |
| () RG | | |
| () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL) | | |
| () PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA | | |
| () 5 FOTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA | | |
| () CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso) | | |



Processo nº 11487/2021

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verídicas.

Assinatura do Proponente



Processo nº 11487/2021

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Edital 006/2021 de Chamamento de Artes Visuais - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)

Nós, membros do (a) _____
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no
Edital 006/2021 de Chamamento Narrativas de VR.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____ portador
de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em
___/___/_____ e CPF nº _____, como nosso(a) representante e
responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável
por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grup conforme modelo
abaixo)*

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Assinatura: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021